TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BATALHA-PI, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI,** a seguinte empresa**:** G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP - CNPJ: 29.020.209/0001-07, neste ato representada por GHEYMISON BATISTA PEREIRA - CPF N° 022.142.193-90, com o Valor Global de **R$ 527.169,32 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais, e trinta e dois centavos)**. Estando, assim, declarada vencedora a empresa acima listada, e conferido os direitos previstos na legislação, em não havendo recurso, confere-se a expectativa do direito dependente da remessa do processo para submissão ao Ato de Controle Final.

Batalha - PI, 08 de julho de 2020.

MÁRCIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020

Face ao constante dos autos do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, realizada pela Prefeitura Municipal de Batalha-PI, que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI,** do tipo Menor Preço Global**, homologo** com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, na qual foram mantidos os princípios norteadores da licitação no tocante à publicidade e igualdade dos licitantes para a empresa participante G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP - CNPJ: 29.020.209/0001-07, neste ato representada por GHEYMISON BATISTA PEREIRA - CPF N° 022.142.193-90, com o Valor Global de **R$ 527.169,32 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais, e trinta e dois centavos)**. **Homologo em ato de controle final** este procedimento, para que, doravante, possa surtir seus reais e imediatos efeitos quando do ato de contratação, conforme disposição legal.

Batalha - PI, 08 de julho de 2020.

_____

JOÃO MESSIAS FREITAS MELO
PREFEITO MUNICIPAL